



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[mirassol.sp.gov.br](http://mirassol.sp.gov.br)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 581-A

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.710**

*Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.697, de 23 de julho de 2020, que nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto no Ofício nº 363, de 28 de agosto de 2020 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, pelos seguintes membros:

Presidente: Clara Pereira de Souza

Vice-Presidente: Edilena Maria Imbernom Sanches

1ª Secretária: Marivalda de Jesus Alves Barreiro

2ª Secretária: Taisi Nanciara Carvalho Junior Pretto

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 31 de agosto de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.711**

*Nomeia a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que foi criado através do Decreto Municipal nº 4.346, de 18 de novembro de 2.009, a Instância

de Controle Social de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS titulares e respectivos suplentes.

Considerando o disposto no Ofício nº 362, de 28 de agosto de 2020 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - A Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família fica constituída dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Titular Marivalda de Jesus Alves Barreiro

Suplente Ana Claudia Zarpelão Precioso

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular Gildete Lopes Vieira Martins

Suplente Luzia Aparecida da Fonseca Montanari

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Titular Vanessa Cristina Volpe Dall'Olio

Suplente Priscila Bassi Martinez

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Titular Lazaro Lopes Filho

Suplente Vania Cristina Vendite

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular Carmen Silvia de Medeiros

Suplente Dayse G. Bergamin do Amaral

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS

Titular Clara Pereira de Souza

Suplente Taisi Nanciara Carvalho Junior Pretto

REPRESENTANTES DO MIGRANTE E IDOSO

Titular José Reinaldo Arado

Suplente Mario Cesar Nogueira

REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular Edilena Maria Imbernom Sanches

Suplente Bárbara Cristina Pereira Negrão

REPRESENTANTES DO SINDICATO E ENTIDADES PATRONAIS E DE TRABALHADORES

Titular Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Suplente Benedito da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO E CLUBES DE

**SERVIÇO**

Titular        Thereza Cândida Magalhães Andrade

Suplente     Olanira Bigaran Fava

Art.2º - A duração do mandato dos membros da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, sendo que após, serão indica-dos novos membros para exercer mandato de igual período.

Art.3º - Os membros nomeados pelo presente Decreto prestarão serviços de relevante valor social e não serão remunerados.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 31 de agosto de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas